



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna – Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PLANAT 2021

RESOLUÇÃO CGE Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASSOI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2021

ORGAO/ENTIDADE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 29.223.492/0001-66		
SIGLA: EMATER-RIO	UG: 135300	GESTAO: 0005
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.	
ENDEREÇO: Alameda São Boaventura, 770 – Fonseca – Niterói - RJ.		CEP: 24190-191
TELEFONE: (21) 3601-5162	EMAIL: gelson.candido@emater.rj.gov.br	
PAGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.emater.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO** para o exercício de 2021.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das atividades, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

No Quadros 3 relacionados às atividades de auditoria Interna no ano de 2021, apresentamos no item 12, o monitoramento na implementação de uma recomendação de Controles Internos apresentada no Relatório de Auditoria do ano de 2017, referente ao item 4.1.1.4.3 – Investimentos, em decorrência as limitações apresentadas nas restrições e riscos associados à execução do PLANAT 2021 na seção 6. .

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

O objetivo da EMATER-RIO é garantir a prestação de assistência técnica e extensão rural gratuita, em benefício dos pequenos e médios produtores, aos trabalhadores rurais, suas famílias e suas organizações.

A prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER é uma política pública que envolve o “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove a gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, incluindo atividades agroextrativistas, florestais e artesanais”¹.

Nossa missão é fazer dos agricultores familiares protagonistas de suas histórias e prestar serviços de ATER aos agricultores, suas famílias e organizações, principalmente na Agricultura Familiar, impulsionando processos produtivos, sociais e ambientais, de forma sustentável, em benefício da sociedade.

Sensível à Agenda 2030 lançada pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 2015, que traz 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e tendo em vista as oportunidades e desafios impostos pela Síndrome² do coronavírus, como executora de políticas públicas, em sua Estratégia de Planejamento para 2021, reconhece a necessidade de alinhar a metodologia de ATER com os 17 ODS.

Há 48 anos, através do Decreto-Lei nº 160, de 01 de julho de 1975, o Poder Executivo autorizou a constituição de empresa para o exercício das atividades de assistência técnica e extensão rural e, através do Decreto nº 564 de 26 de janeiro de 1976, instituiu a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 e alterada pelo

¹ Art. 2º, inciso I da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

² <https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264>

Decreto nº 14.836, de 25 de maio de 1990, na qualidade de prestadora de serviço público assistencial, na forma do artigo 254, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de Outubro de 1989, na dependência do orçamento fiscal nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 e pelo estatuto jurídico da empresa pública na forma da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017.

No Projeto de Lei que prevê a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 encaminhado pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no Orçamento do Estado, a estimativa orçamentária da EMATER-RIO era de R\$ 102.948.720,00 (cento e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais) fixados para cobrir às seguintes despesas, investimentos e programas de governo:

- Pessoal e Encargos Sociais R\$94.098.472,00
- Outras Despesas Correntes R\$ 4.925.839,00
- Investimentos R\$ 1.924.409,00
- Amortização da Dívida R\$ 1.500.000,00
- Juros e Encargos da Dívida R\$ 500.000,00

Programas do Governo com alocações orçamentárias nas atividades finalística da EMATE-RIO:

1353.20.606.0455.2175 – Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER - R\$377.689,00

Outras Despesas Correntes – R\$376.714,00

Investimento – R\$975,00

1353.20.0467.4637 – Promoção Acesso Agricultor Mercado – 56.690,00

Outras Despesas Correntes – R\$42.611,00

Investimentos – 14.079,00

1353.20.606.0455.2036 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais – R\$22.076,00,

Outras Despesas Correntes – R\$22.076,00

A governança orçamentária tem como ponto focal a Diretoria de Administração e Finanças que realizará a gestão orçamentária e financeira dos créditos consignados na Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021 planejado no Plano Anual de Contratação - PAC para 2021.

Segundo o portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro, “o PAC é o documento que compreende as ações necessárias para o levantamento da demanda anual de materiais, serviços e obras pelas unidades administrativas, bem como a programação das respectivas contratações e dispêndio financeiro correspondente, levando em consideração a qualidade do gasto, as contratações vigentes e o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)³”.

Para a execução do orçamento anual da EMATER-RIO, a Diretoria de Administração e Finanças conta com a participação dos seguintes atores: Evelise Dorr Ferreira - Assessora de Planejamento e Gestão, Theomar Guerra de Assunção Reis Coordenador de Recursos Humanos, Carlos Alberto Andrade Feliciano Filho, Coordenação de Administração, Érica de Souza Gouveia - Coordenadora de Finanças e Alexandre Pantoja Corrêa Maia - Assessor de Contabilidade Analítica, cujas operações são realizadas no SIAFE-RIO e SIPLAG.

³ <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>

No que diz respeito às ações relacionadas à execução e o monitoramento do Plano Plurianual – PPA a Diretoria Executiva da EMATE-RIO conta com a participação dos atores José Luiz Correa Alves – Técnico em Planejamento e Edmilson Ribeiro Gomes da Coordenadoria de Planejamento, cujas operações são realizadas no SIPLAG e no Sistema PCP AgroGeo.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Assessoria de Controle Interno - ASSCOI é composta de um único funcionário.

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Gelson Reis Candido	2030212-6	Assessor de Controle Interno	13 meses	Ciências Contábeis e Pós Graduação em Administração Pública.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Diante da submissão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal, da necessidade de melhoria da qualidade dos gastos públicos e da concretização da boa governança das empresas estatais, existe um imperativo republicano que exige a criação de estrutura com espaço físico independente e recursos humanos capacitados para a Unidade de Controle Interno da EMATER-RIO, visando o aprimoramento profissional e efetividade nas atividades de auditoria interna governamental.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Auditoria e Controle Para Estatais – EAD ENAP	20 horas	10/03/2021 a 10/04/2021	Gelson Reis Candido
Técnica de Auditoria Interna Governamental – EAD CGU/ENAP	40 horas	10/04/2021 a 10/06/2021	Gelson Reis Candido
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA (EAD CGU/ENAP)	40 horas	10/07/2021 a 10/09/2021	Gelson Reis Candido
Análise Ex Ante de Políticas Públicas – EAD Casa Civil-PR/ENAP	40 horas	10/09/2021 a 10/11/2021	Gelson Reis Candido

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O detalhamento das atividades de auditorias previstas para o ano de 2021 está proposto na eleição de 15 itens devido à limitação de recursos humanos, levando em consideração a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e podem sofrer alterações devido a fatores políticos, técnico e/ou gerenciais.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2021

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PLANAT	Levantamento dos dados da reunião de planejamento estratégico, PLOA, levantamento dos cursos para capacitação, leitura do tutorial do modelo 3ª da Deliberação TCE nº 278 e demais informações para subsidiar na elaboração do	Art. 10, XI, Lei nº7. 989/2018	Início: 07/01/2021 Fim: 25/01/2021

		PLANAT.		
2	Consultoria relacionada ao Precatório Judicial em face da judicialização no STF dos processos de Reclamação Trabalhista contra a EMATE-RIO.	Levantamento de informações nos sites do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Regional Federal – TRF, Procuradoria Geral do Estado – PGE-RJ, Tribunal Regional do Trabalho – TRT, Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e blog Meu precatório, para elaboração de notas relativa aos Precatórios Judiciais e Requisições de Pequenos Valores – RPV com objetivo de orientar a administração nos trâmites necessários ao seu pagamento.	Art.11,§2.º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início: 23/12/2020 Fim: 15/04/2021
3	Reunião de Planejamento com a Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica.	Reunião com a Diretoria Administração e Finanças com a participação do Assessor Jurídico, Assessoria de Planejamento e Gestão e Coordenadoria Financeira, para tratar dos procedimentos necessários visando ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor-RPV dos Processos nº 0101999-59.2018.5.01.0471, 0100660-31.2019.5.01.0471 e 0100380-60.2019.5.01.0471 relacionados à Justiça do Trabalho.	Art.11,§2.º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início: 19/01/2021 Fim: 19/01/2021
4	Consultoria à Assessoria de Contabilidade Analítica da EMATER-RIO para auxiliar na regularização das contas na Lista com Irregularidade - LISCONTIR nas equações nº 275 – Pessoal Cedido Intra – SETRAB e 272 – Créditos Intra Pendentes de Liquidação – TJ, condição sine qua non para registro de Restos a Pagar Processados do exercício financeiro de 2020 até 11/01/2021.	Análises dos diagnósticos contábeis dos lançamentos efetuados nas contas contábeis que relacionam as equações 275 e 272 com a Nota Técnica SUNOT/CGE nº 004/2017, NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº005/2017 e a elaboração das minutas dos identificadores 76807 e 78720 encaminhados pela Assessoria de Contabilidade Analítica.	Art.11,§2.º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início: 30/12/2020 Fim: 08/01/2021
5	Atualização dos dados da EMATER-RIO, para a Coordenadoria de Controle	Levantamento e preenchimento dos dados atualizados da EMATER-	Art.11,§2.º do Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início 12/01/2021 Fim: 14/01/2021

	Acionário da Casa Civil.	RIO no Formulário de Informações das empresas estatais em janeiro / 2021, enviado pela Coordenação de Controle Acionário da Secretaria de Estado da Casa Civil.		
6	Verificação de Caixa e Equivalente de Caixa no final do ano 2020 e durante o ano 2021.	Conciliação de valores existentes nas contas 111111902 - BANCO BRADESCO S/A, 111111903 - BANCO DO BRASIL S/A, 111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e 111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO	Art. 3º, inciso XIV IN AGE nº 14, atualizada pela IN AGE nº 25/2014, nos termos do item 9.1 do Manual de Análise e Procedimentos Contábeis para o encerramento do exercício de 2020.	Início 30/12/2020 Fim: 30/12/2021
7	Relatório e atas das reuniões mensais de acompanhamento da governança da EMATER-RIO para apresentação ao Conselho Fiscal.	Elaboração de relatório mensal apresentando análise da governança orçamentária, financeira e patrimonial da EMATER-RIO de forma a prestar informações relevantes ao Conselho Fiscal em suas reuniões mensais, cabendo-me secretariar o Presidente do Conselho Fiscal na preparação das atas das respectivas reuniões e prestar os esclarecimentos necessários na qualidade de Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO.	Art.39, inciso II do Estatuto Social em vigor.	Início 30/12/2020 Fim: 30/12/2021
8	Remessa mensal da folha de pagamento ao TCE-RJ, eletronicamente através do sistema e-TCE-RJ.	Mensalmente, a Coordenadoria de Recursos Humanos – CODES me envia por e-mail em formato texto (. txt) contendo um arquivo de servidores, um arquivo de resumo da folha de pagamento e arquivo de lançamento. Os três arquivos são compactados, assinados pelo aplicativo Assinador Digital TCE, verificados que não há pendências e enviados para Auditoria de Folha de Pagamento – AudFoPag, gerando um Protocolo de Remessa.	Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ 293/18,	Início 12/02/2021 Fim: 30/12/2021
9	Análise de dois processos de	Elaboração de Relatório	Art.4º, inciso XIII da 4ºIN	Início 25/02/2021

	prestação de contas para descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento no ano de 2020.	sobre os processos de prestação de contas da descentralização de crédito orçamentário realizado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/EMATER N° 01 DE 20/02/2020 PUBLICADA NO D.O DE 27/02/2020 e RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 04 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, PULBICADO NO D.O DE 03/09/2020, para atendimento às demandas administrativas da EMATER-RIO, em decorrência de contingenciamento orçamentário.	AGE N°24, de 10 de setembro de 2013.	Fim: 12/03/2021
10	Análise da Prestação de Contas Anual – PCA – 2019 e 2020.	Elaboração de Relatórios para os anos de 2019 e 2020 de acordo com o disposto no Modelo 3A da Deliberação n° 278, de 24 de agosto de 2017.	Deliberação TCE-RJ n° 278/2019 e a IN AGE n°048/2019,	Início 07/01/2021 Fim: 12/08/2021
11	Avaliações bimestrais das políticas públicas traduzidas nos programa do PPA vigentes em 2021, na unidade de planejamento da EMATER-RIO.	Com base em relatórios bimestrais do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG, indicadores de resultados e entrevistas com a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria Técnica, Coordenadoria de Engenharia Rural e o Técnico em Planejamento que administra o SIPLAG, avaliar a execução física dos produtos do PPA previsto para 2021.	Deliberação TCE n°278, Anexo V, item 16 – aplicável em Empresas Estatal Dependente.	Início 26/05/2021 Fim: 22/01/2022
12	Consultoria à Assessoria de Contabilidade Analítica na implementação, e monitoramento às recomendações do Controle Interno referente ao item 4.1.1.4.3 – Investimentos no Relatório de Auditoria da Contabilidade do ano de 2017.	Análise das contas contábeis 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO – no valor de R\$101.026,46 e 122710105 - INVESTIMENTOS - APLICACOES DIRETAS – no valor de R\$104.757,00 e levantamento de documentação relativa ao Projeto do Rio Rural, visando à desincorporação das referidas contas do ativo por meio de Notas Explicativas na forma do OF CIRCULAR GAB/SUBCONT n°	Art.11,§2.º do Decreto n° 46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início 10/03/2021 Fim: 10/04/2022

		001/2021, de 15 de janeiro de 2021.		
13	Análise do estoque remanescente de Restos a Pagar Processados - RPP de 2016 – 2019 no valor de R\$1.806.222,47	Elaboração de Nota Técnica relacionada ao estoque de RPP-2016-2019 para subsidiar os procedimentos administrativos a serem adotados pela Diretoria Executiva da EMATER-RIO.	Decreto nº47.408, de 17 de dezembro de 2020.	Início 20/01/2021 Fim: 20/07/2021
14	Consultoria e acompanhamento dos registros contábeis feitos no SIAFE-RIO de provisões de férias, 1/3 constitucional e 13º salário e respectivos encargos sociais.	Para orientar e acompanhar a Coordenadoria de Recursos Humanos e a Assessoria de Contabilidade na realização e o controle mensal das provisões de férias e décimo terceiro, devem ser calcular: 1/12 das férias e 1/12 do 13º salários mensalmente de todos os funcionários da empresa; 1/12 dos encargos sobre as férias e o 13º salário, para mitigar os riscos de reconhecimento de valores subestimados e o cumprimento do regime de competência, tendo como referência a Nota Técnica SUNOT/CGE nº 039.2016 - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo (FOPAG), no caso de verificação de não conformidade após o pagamento, seguir as orientações contidas na NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 004/2017 – Regularizações Contábeis por GD.	Art.11,§2.º do Decreto nº46.873 de 13 de dezembro de 2019.	Início 20/01/2021 Fim: 30/11/2021
15	Auditoria de 05 dos 14 Convênios firmados com os Municípios para melhor operacionalizar os trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Formalizar a formação de julgamento de regularidade da aplicação dos recursos utilizados em relação à efetivação da execução do Plano de Trabalho considerando os recursos recebidos por doação registrados na conta contábil 452450101 - MATERIAL DE CONSUMO referente aos seguintes municípios: MUNICIPIO DE ARARUAMA,	Art. 43, inciso III do Regimento Interno da EMATER-RIO.	Início 20/06/2021 Fim: 30/11/2021

		MUNICÍPIO DE RIO BONITO, MUNICÍPIO DE MAGE, MUNICÍPIO DE PIRAI e MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.		
--	--	--	--	--

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

Há uma demanda por ações reprimidas na estrutura organizacional da EMATER-RIO relacionadas a pendências não resolvidas acumuladas em anos anteriores, devido à falta de uma estrutura de recursos humanos qualificados⁴ com visão sistêmica de governança e estratégias de fortalecimento do controle interno que possam contribuir para a gestão orçamentária estimada para o ano de 2021 em 102 milhões de reais.

Em um ambiente de restrições orçamentárias, riscos e incertezas decorrentes da escalada de casos de contaminação da Covid-19, a perspectiva de um atraso no início da vacinação, um aumento inesperado de demandas externas extraordinárias, uma escassez de capital humano, o exercício de funções de trabalho no regime de Home Office, riscos de mudanças na gestão da empresa e a necessidade da saída do responsável pela UCI, são premissas e restrições que podem interferir na execução do PLANAT em sua totalidade.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

De acordo com art. 5º e 8º, § 1º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, referente ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT diz *in verbis*:

Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado **pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade**, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio a AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Art. 8º - O órgão/entidade deverá observar o prazo de remessa do PLANAT e do RANAT.

§ 1º- O PLANAT aprovado será encaminhado à AGE, até 31 de dezembro de cada ano, por meio do SEI, para CGE/SUPEXT.

Excepcionalmente, o prazo estabelecido no § 1º do art. 8º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, conforme apresentação da Auditora do Estado no documento SEI nº 12774071, o prazo de encaminhamento do PLANAT 2021 foi prorrogado para 31/01/2021.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

Gelson Reis Candido
Assessor de Controle Interno
ID.: 2030212-6

⁴ Art. 2º do Decreto nº 46.873/2019, preconiza que “... os órgãos e as entidades da administração Direta e Indireta deverão organizar as suas unidades de controle setoriais, com suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, de acordo com as regulamentações expedidas pela Controladoria Geral do Estado – CGE”.